



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	12
Outros atos administrativos	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4.947, de 30 de Agosto de 2019.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.192.550,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.192.550,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	21.490,22
02.02.02-319005.00-02.062.0013.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	100,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.03.05-319005.00-04.122.0011.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	400,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.209,78
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50.500,00
02.06.02-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319116.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50,00

02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	210.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	345.000,00
02.07.02-319005.00-10.301.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	2.200,00
02.07.02-319094.00-10.301.0005.2001	Indenizações e Restituições	20.000,00
02.07.03-319005.00-10.304.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	2.000,00
02.07.04-319005.00-10.302.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	1.500,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	112.000,000
02.08.04-319005.00-08.244.0009.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	500,00
02.10.01-319005.00-13.392.0006.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	50,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	380.000,000
02.11.02-319005.00-15.452.0014.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	4.500,00
02.11.04-319016.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.250,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
TOTAL GERAL		1.192.550,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.192.550,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.500,00
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50.500,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	174.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	391.050,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	25.700,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	92.500,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.11.02-319094.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	60.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	54.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.250,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
TOTAL		1.192.550,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de agosto de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 3 de 19

2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.962, de 20 de setembro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.099.000,00 (DOIS MILHOES E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.03.01-319094.00-04.122.0011.2001	Indenizações e Restituições	23.000,00
02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	145.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Construção de Unidades Escolares	60.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Construção de Unidades Escolares	855.989,69
02.07.01-449051.00-10.301.0005.1012	Reforma e Manutenção de UBS	70.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	473.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	53.740,58

02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	15.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material Bem Serviço dist. Gratuita	36.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	70.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	60.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	10.269,73
02.11.04-339036.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00
02.12.01-319094.00-15.451.0008.2001	Indenizações e Restituições	15.000,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.12.05-339036.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
TOTAL GERAL		2.099.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 53.740,58 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 855.989,69 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 1.189.269,73 (um milhão cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-449052.00-04.122.0010.2003	Equipamento Material Permanente	20.000,00
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.03.01-449052.00-04.122.0011.2002	Equipamento Material Permanente	2.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 4 de 19

02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	150.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Construção de Unidades - EMEB	33.753,07
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	26.246,93
02.07.04-449051.00-10.301.0005.1012	Obras e Instalações	27.800,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	334.933,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	200.267,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	13.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019	Obras e Instalações	100.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Obras e Instalações	18.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	65.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	42.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.269,73
TOTAL		1.189.269,73

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.963, de 30 de Setembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.191.100,00 (DOIS MILHOES, CENTO E NOVENTA E UM MIL E CEM REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei

Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.191.100,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil e cem reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.01.01-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.01.05-319005.00-04.122.0010.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	200,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.600,00
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	22.100,00
02.02.02-319005.00-02.062.0013.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	100,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.03.01-319094.00-04.122.0011.2001	Indenizações e Restituições	4.500,00
02.03.05-319005.00-04.122.0011.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	400,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.300,00
02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.05.04-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.05.04-319094.00-04.123.0016.2001	Indenizações e Restituições	68.000,00
02.05.05-319005.00-04.123.0016.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	100,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.02-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
02.06.04-319005.00-12.361.0004.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	15.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	380.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.07.02-319005.00-10.301.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	3.000,00
02.07.03-319005.00-10.304.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	1.700,00
02.07.04-319005.00-10.302.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	5.000,00
02.07.04-319016.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 5 de 19

02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Indenizações e Restituições	14.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	104.000,00
02.08.04-319005.00-08.244.0009.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	1.600,00
02.10.01-319005.00-13.392.0006.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	100,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
02.11.02-319005.00-15.452.0014.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	5.000,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.11.04-319116.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.12.02-319094.00-15.121.0008.2001	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.12.04-319016.00-15.125.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.12.06-319113.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
TOTAL GERAL		2.191.100,00

inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.964, de 30 de Setembro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 547.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319013.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	33.000,00
02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.400,00
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	81.000,00
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.500,00
02.06.01-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	69.400,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	38.700,00
02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.100,00
TOTAL GERAL		991.100,00

02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.300,00
02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.07-319013.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	150.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	386.000,00
02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), nos termos do art. 43, §1º,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 6 de 19

02.09.01-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.12.06-319113.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100,00
TOTAL GERAL		547.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.300,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	1.500,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	Pasep	150.000,00
02.06.01-319013.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.06.02-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	62.000,00
02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.03-319113.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	134.000,00
02.07.01-319113.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.08.02-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100,00
TOTAL GERAL		547.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.965, de 30 de Setembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 374.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	35.000,00
02.06.04-339036.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	70.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	44.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	46.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	153.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	26.000,00
TOTAL GERAL		374.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	45.000,00
02.08.02-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2009	Material de Consumo	20.000,00
02.08.04-339039.00-08.243.0009.2009	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
02.10.01-319094.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.10.01-319113.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	1.500,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Obras e Instalações	100,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1016	Obras e Instalações	13.400,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1016	Obras e Instalações	20.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 7 de 19

02.11.02-339040.00-15.452.0014.2002	Serviços Técnico de Informação	27.000,00	100.000,00	
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	58.000,00	04.03.00 - Divisão Técnica Operacional	
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Obras e Instalações	116.000,00	04.02.00 - 319016.00-17.512.0018.2049.0000	Outras Despesas Pessoal Civil
TOTAL		374.000,00	73.000,00	
			04.02.00 - 339039.00-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ
			428.000,00	
			Total	769.815,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de Setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.966, de 30 de setembro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 769.815,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS).*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.564 de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 769.815,00 (setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quinze reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.01.00 – Serviço de Água e Esgoto		
04.01.00 - 319113.00-17.122.0003.2047.0000	Obrigações Patronais	168.815,00
04.02.00 – Divisão de Finanças		
04.02.00 - 319016.00-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de R\$ 769.815,00 (setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quinze reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.01.00 - Serviço de Água e Esgoto		
04.01.00 - 339030.00-17.122.0003.2047.0000	Material de Consumo	15.000,00
04.01.00 - 339035.00-17.122.0003.2047.0000	Serviços de Consultoria	23.000,00
04.01.00 - 339036.00-17.122.0003.2047.0000	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
04.01.00- 999999.00-99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	100.815,00
04.02.00 – Divisão de Finanças		
04.02.00 - 339039.00-17.122.0017.2048.0000	Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil	75.000,00
04.02.00 - 339030.00-17.122.0017.2048.0000	Material de Consumo	25.000,00
04.03.00 – Divisão Técnica Operacional		
04.03.00 - 449052.00-17.512.0018.1007.0000	Equipamento Material Permanente	73.000,00
04.03.00 - 449051.00-17.512.0020.1002.0000	Obras e Instalações	350.000,00
04.03.00 - 449052.00-17.512.0023.1008.0000	Sist. Hidrogeron	78.000,00
Total		769.815,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 8 de 19

### Decreto nº4.967, de 30 de setembro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS).*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.564 de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

03.01.00 - Previdência Municipal

03.01.00 - 319001.00-09.122.0002.2046.0000

Aposentadorias, Reservas 2.000.000,00

03.01.00 - 3190.05.00-09.122.0002.2046.000

Outros Benefícios Previdenciários 500.000,00

Total 2.500.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no art. 1º se fará mediante recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento (IPREMT), no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.981, de 04 de novembro de 2019.

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Alaíde Dantas, no cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 556/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 8519/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Alaíde Dantas, exercendo as funções do cargo de Assistente Administrativo, Nível XI, Referência "J" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 9 de 19

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### **Decreto nº 4.982, de 04 de novembro de 2019.**

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Isilda de Fátima Marcondes Pureza, no cargo de Oficial Administrativo do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 574/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 8541/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Isilda de Fátima Marcondes Pureza, exercendo as funções do cargo de Oficial Administrativo, Nível V, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### **Decreto nº 4.983, de 04 de novembro de 2019.**

*Declara a aposentadoria voluntária do servidor Marcos Antonio Estracine, no cargo de Auxiliar de Agrimensor do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 560/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 8517/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Marcos Antonio Estracine, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Agrimensor, Nível V, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 10 de 19

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### **Decreto nº 4.984, de 04 de novembro de 2019.**

*Declara a aposentadoria voluntária do servidor Milton Ferreira Lima Júnior, no cargo de Secretário Auxiliar do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 618/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 8703/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Milton Ferreira Lima Júnior, exercendo as funções do cargo de Secretário Auxiliar, Nível V, Referência "K" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### **Decreto nº 4.985, de 06 de novembro de 2019.**

*Declara a aposentadoria voluntária do servidor José Eduardo Pavan, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 554/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 8518/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal José Eduardo Pavan, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "F" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. o art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 11 de 19

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### **Decreto nº 4.986, de 06 de novembro de 2019.**

*Declara a aposentadoria voluntária do servidor Renato Aprígio da Silva, no cargo de Médico do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 596/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 8705/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Renato Aprígio da Silva, exercendo as funções do cargo de Médico, Nível VIII, Referência "J" da Escala de Vencimentos – Cargos de Nível Superior – Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias,

consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 12 de 19

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

### EXTRATO DE TERMO FOMENTO

De acordo com o estabelecido na legislação vigente, torna-se público os extratos dos Termos de Fomento assinados entre a Prefeitura de Taquaritinga e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, aprovadas nos Editais de Chamamento Público SEMDS nº 001/2019, SEMDS nº 002/2019, SEMED nº 003/2019, SEMDA nº 004/2019, SEMSD nº 005/2019 e SEMSD nº 006/2019 publicados em 25 de junho de 2019 - Ano IV | Edição nº 803 pags. 5 - 7 e, 13 de setembro de 2019 - Ano IV | Edição nº 857 pag. 4:

#### EXTRATO DE TERMO - DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA - Termo de Fomento nº 001/2019 (Processo nº 4751/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" (CNPJ nº 72.127.210/0001-56), no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

#### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 001/2019

EXTRATO - Termo de Fomento 002/2019 (Processo nº 4803/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Fundação Edmilson José Gomes de Moraes (CNPJ nº 07.783.192/0001-07), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Objeto: Proteção Social Básica nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 003/2019 (Processo nº 4722/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Lar São Vicente de Paulo (CNPJ nº 47.059.126/0001-03), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.) - Objeto: Proteção Social Básica nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 004/2019 (Processo nº 4808/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "ADESCA" (CNPJ nº 04.924.769/0001-57), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Objeto: Proteção Social Básica nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 005/2019 (Processo nº 4802/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Lar São João Bosco (CNPJ nº 72.130.693/0001-48), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) - Objeto: Proteção Social Básica nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 13 de 19

EXTRATO - Termo de Fomento 006/2019 (Processo nº 4786/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº 01.408.990/0001-64), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 007/2019 (Processo nº 4806/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Sociedade São Vicente de Paulo (CNPJ nº 72.130.289/0001-74), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 008/2019 (Processo nº 4779/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES (CNPJ nº 19.696.430/0001-18), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Objeto: Proteção Social Básica nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 19/07/2019.

### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 002/2019

EXTRATO - Termo de Fomento 009/2019 (Processo nº 4763/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Cristiane da Costa (CNPJ nº 09.339.156/0001-76), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 010/2019 (Processo nº 4789/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação de Pais e Amigos de Surdos "APÁS" (CNPJ nº 50.406.958/0001-55), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

### EDUCAÇÃO

#### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 003/2019

EXTRATO - Termo de Fomento 011/2019 (Processo nº 3383/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" (CNPJ nº 47.058.839/0001-44), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Atividades ou ações de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência nos termos Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que institui as normas gerais sobre o desporto. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 14 de 19

### OBRAS E MEIO AMBIENTE

#### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDA n° 004/2019

EXTRATO - Termo de Fomento 012/2019 (Processo nº 4489/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental "Planeta Verde" (CNPJ nº 01.217.721/0001-10), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de atividades ou ações na área ambiental nos termos da Lei federal nº Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional de Meio Ambiente. Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

### SAÚDE

#### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS n° 005/2019

EXTRATO - Termo de Fomento 013/2019 (Processo nº 4525/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Jesus Fonte de Água Viva "Jesus em Damasco" (CNPJ nº 06.134.192/0001-05), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses- Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 014/2019 (Processo nº 4709/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira "Horto de Deus" (CNPJ nº 60.255.205/0001-40), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 015/2019 (Processo nº 4482/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação de Voluntários no Combate ao Câncer - "AVCC" (CNPJ nº 03.281.241/0001-44), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 016/2019 (Processo nº 4809/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo Amor" (CNPJ nº 12.369.597/0001-25), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 15 de 19

EXTRATO - Termo de Fomento 017/2019 (Processo nº 4716/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz (CNPJ nº 68.319.342/0001-02), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses- Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 018/2019 (Processo nº 4805/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis "APA" (CNPJ nº 02.447.020/0001-30), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses- Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 019/2019 (Processo nº 4807/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Antialcoólica de Taquaritinga (CNPJ nº 51.828.259/0001-66), no valor de R\$ 30.605,00 (trinta mil seiscentos e cinco reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 020/2019 (Processo nº 6728/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Grupo Amigos dos Animais "GAMA" (CNPJ nº 16.613.094/0001-04), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 16/09/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento 021/2019 (Processo nº 7021/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi" (CNPJ nº 01.421.219/0001-27), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 7 (sete) meses - Assinatura: 16/09/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 16 de 19

### EXTRATOS TERMOS DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA 2019

De acordo com o estabelecido na legislação vigente, torna-se público os extratos dos Termos de Fomento assinados entre a Prefeitura de Taquaritinga e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 174 da Lei Orgânica do Município (Emenda Impositiva), cujo parecer conclusivo foi publicado no Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2019 - Ano IV | Edição nº 766, pag. 19:

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2063/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral (CNPJ nº 28.068.797/0001-88), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Atividades ou ações ligadas a cultura e a arte nos termos Lei Federal nº 12.343, de 2 de novembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC e Lei Municipal nº 4.362 de 24 de junho de 2016 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do município de Taquaritinga. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2080/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "AVCC" (CNPJ nº 03.281.241/0001-44), no valor de R\$ 70.308,00 (setenta mil, trezentos e oito reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2082/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental "Planeta Verde" (CNPJ nº 01.217.721/0001-10), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de atividades ou ações na área ambiental nos termos da Lei federal n.º Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional de Meio Ambiente. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2126/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi" (CNPJ nº 01.421.219/0001-27), no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2173/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social "ACADES" (CNPJ nº 19.696.403/0001-18), no valor de R\$ 21.000,00 (dezesete mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Atividades ou ações ligadas a cultura e a arte nos termos Lei Federal nº 12.343, de 2 de novembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC e Lei Municipal nº 4.362 de 24 de junho de 2016 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do município de Taquaritinga. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 17 de 19

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2181/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira "Horto de Deus" (CNPJ nº 60.255.205/0001-40), no valor de R\$ 70.454,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2199/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Grupo Amigos dos Animais "GAMA" (CNPJ nº 16.613.094/0001-04), no valor de R\$ 32.154,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2201/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº 01.408.990/0001-64), no valor de R\$ 45.654,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) - Objeto: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2214/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Oficina de Santa Rita (CNPJ nº 01.341.458/0001-77), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2227/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Rotary Clube de Taquaritinga (CNPJ nº 48.007.926/0001-35), no valor de R\$ 10.654,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) - Objeto: Desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2257/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Antialcoólica de Taquaritinga (CNPJ nº 51.828.259/0001-66), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2258/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Sociedade São Vicente de Paulo (CNPJ nº 72.130.289/0001-74), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Objeto: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 18 de 19

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2259/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo Amor" (CNPJ nº 12.369.597/0001-25), no valor de R\$ 43.654,00 (quarenta e seis mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2269/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico "ADESCA" (CNPJ nº 04.924.769/0001-57), no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Atividades ou ações ligadas a cultura e a arte nos termos Lei Federal nº 12.343, de 2 de novembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC e Lei Municipal nº 4.362 de 24 de junho de 2016 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do município de Taquaritinga. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2274/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Espaço Holístico Rancho de Luz "Beija Flor" (CNPJ nº 68.319.342/0001-02), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2276/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Lar São Vicente de Paulo (CNPJ nº 47.059.126/0001-03), no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) - Objeto: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2278/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis "APA" (CNPJ nº 02.447.020/0001-30), no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2282/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" (CNPJ nº 72.127.210/0001-56), no valor de R\$ 112.962,00 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e dois reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 894

Página 19 de 19

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2288/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Lar São João Bosco (CNPJ nº 72.130.693/0001-48), no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) - Objeto: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2291/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" (CNPJ nº 47.058.839/0001-44), no valor de R\$ 105.654,00 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2294/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação REVIVA (CNPJ nº 18.959.992/0001-44), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2295/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Caravana do Amor - Saudade e o Amor que Fica (CNPJ nº 31.360.259/0001-77), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 2300/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri" (CNPJ nº 74.494.154/0001-13), no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 3151/2019) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação Jesus Fonte de Água Viva "Jesus em Damasco" (CNPJ nº 06.134.192/0001-05), no valor de R\$ 142.654,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 02/05/2019.